



COMUNICADO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Assunto: Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

1. OBJETO

Contratação de produção e instalação de 2 (dois) painéis de lona frontlight 440g, 120x15m cada (cento e vinte por quinze metros), lona 440g, com tramas 1000x1000, impressão digital de alta resolução, fita de reforço, acabamento em ilhós a cada 20 cm, em estrutura metálica em metalon 50x50 #18, com ferro mecânico 3/8, travamento com cantoneiras de 2", com garantia mínima de 12 meses.

A instalação será feita em prédio público de altura elevada, em Goiânia, e exigirá uso de guindaste e equipamentos de segurança para trabalhos em altura. Devendo prever ainda custos de instalação em horários e dias não comerciais.

2. CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de painéis e materiais de comunicação visual.

2.1 Período de execução/finalização e apresentação de resultados.

A empresa contratada deverá executar os serviços contratados em até 15 (quinze) dias corridos após autorização expressa do anunciante.

3. DA SESSÃO PÚBLICA:

02/06/2021 ÀS 8H00

LOCAL: Local: Logos Propaganda situada em 1ª Av. nº 10 – 2º andar – Condomínio Cidade Empresarial – Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia – GO. CEP 74.935-900.

FINALIDADE DA SESSÃO:

- Recebimento de Propostas de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, objeto deste chamamento.
- Conferência de Proposta de Preços e Certidões Negativas de Débito das empresas participantes, bem como CNAE

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Somente serão aceitas Propostas de Preços de empresa que:

- a) Estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do governo estadual ou providencia-lo pelo endereço eletrônico: comunicacao.go.gov.br/cadastro-de-fornecedores.html. Não serão aceitas propostas de preço de empresa que não estiver cadastrada previamente no Cadastro de Fornecedores do Governo Estadual, e esta, portanto não terá seu envelope aberto;



- b) Apresentar comprovante de que está inscrita – e em atividade – CNPJ no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;
- c) Apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica, que comprove já haver a empresa, prestado os serviços pertinentes ao objeto desta contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- d) Possuir Código **CNAE** (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) relativo ao serviços objeto desta contratação;
- e) Estar com situação fiscal atualizada e com as CNDS da Receita Federal, FGTS, Trabalhista, Governo Estadual, Municipal, CADIN Estadual e ComprasNet, além do cartão do CNPJ.
- f) Ausência de qualquer uma das certidões constante da alínea “c” implicará na desclassificação da proposta de preços.
- g) Nenhuma empresa poderá participar desta cotação com mais de uma proposta.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

- a) A Proposta de Preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF), com carimbo de CNPJ, assinatura do responsável pela cotação, em envelope lacrado que a identifique.
- b) Deverá estar dirigida à Secretaria de Estado de Comunicação.
- c) A proposta de preço deverá apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado no objeto acima.
- d) Deverão acompanhar a propostas de preços, as CNDS já descritas no Item 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, alínea d, do item 4.
- e) Considerar todos os custos necessários para a execução e comprovação do serviço contratado.
- f) Deverão ainda, constar na proposta de preços data e prazo de entrega dos trabalhos.

Será desclassificada a Proposta de Preço que:

- a) Não contenha odas as especificações do objeto contratado;
- b) Cuja empresa não apresente certidões negativas de débitos na data da sessão.

6. DA SELEÇÃO

- a) Abertos os envelopes será classificada como primeira colocada, a empresa que apresentar a proposta de menor valor e tiver com as certidões negativas de débitos válidas no ato da sessão;
- b) O preço da empresa vencedora será encaminhado para análise da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM – Goiás, em mapa comparativo de preços, juntamente com os valores correspondentes a segunda e a terceira coladas.
- c) Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que a Secretaria de Estado de Comunicação



– Secom/Go, possui agências licitadas para a execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei 12.232/2010.

7. PAGAMENTO:

- a) Forma de pagamento: contra apresentação.
- b) Para liquidação e/ou pagamento das despesas referentes a tal contratação será exigida a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da contratada.